

PORTARIA COREN-PE Nº 2062/2024

Revoga a Portaria Coren-PE nº 1984/2024, que designou a enfermeira fiscal para realizar fiscalização proativa no CAPS Nise da Silveira, em Olinda, a partir de 05/11/2024, com prazo de conclusão de 90 dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 725/2023 – Manual de Fiscalização;

Considerando o Memorando de nº 0084/2024-DIVISÃO/EFIS e cronograma do fiscal, em anexo;

Considerando o Despacho nº 2864/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Revogar a Portaria Coren-PE nº 1984/2024, que designou a enfermeira fiscal **Giovana Júlia Mastrangeli Martins de Melo** para realizar fiscalização **proativa** no **CAPS Nise da Silveira, em Olinda**, por duplicidade;

Art. 2º Dê-se e cumpra-se.

Recife, 13 de novembro 2024.